



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2750 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.235/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2025 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2025.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
4.4.90.52.00.00 - 955	Equipamentos e Material Permanente	375.000,00
4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	TOTAL	376.000,00
	TOTAL GERAL	376.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

955	REPASSE TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2025 - DEAGRO - AQUISIÇÃO DE 1 PLANTADEIRA E 1 TRATOR AGRICOLA	375.000,00
	TOTAL	375.000,00

II – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
111 – 3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL GERAL	376.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2750 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Art. 4º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30/05/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2750 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ** ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 240/2025

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** a servidora **LUANA MAIRA HINSELMANN BELLETI DE MATTOS**, matrícula Nº 643, ocupante do cargo efetivo de Professor III, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 13/02/2017 A 13/02/2020, a serem gozadas do dia 04/06/2025 ao dia 18/06/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (30/05/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2750 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ** ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 102/2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (TRINTA)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **ADENILSON SILVA ROCHA**, matrícula Nº 437, lotado no cargo efetivo de Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 10/05/2023 a 09/05/2024, a serem gozadas do dia 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (30/05/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2750 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ** ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº 103/2025

SÚMULA: Institui os responsáveis pelas informações nos módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM).

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Thiago Epifanio da Silva, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os responsáveis pelas informações nos módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme discriminado abaixo:

Módulo	Nome do(a) servidor(a)	CPF
Tabelas cadastrais	Devanir Cardoso Marques Baumer	006.623.839-07
Planejamento e Orçamento	José Renato Batista de Oliveira	077.044.499-74
Contábil	Devanir Cardoso Marques Baumer	006.623.839-07
Tesouraria	Elen Silva de Souza	072.154.689-76
Licitação	Joaquim Souza Silva	597.462.389-49
Contratos	Neilson Darci Santos de Arruda	052.318.129-94
Controle Interno	Lucimar Pinto	007.632.219-02
Patrimônio	Lucimar Pinto	007.632.219-02
Folha de Pagamento	Juliana Trizotti Dzioba Maximiano	063.968.429-71
Tributário	Jéssica da Silva Mendes	069.390.509-30
Obras Públicas	Cleyze de Lima Loch	099.556.929-01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30/05/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2750 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 639/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 29/05/2025

Data Fim: 29/05/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 27,65

Valor Total: 27,65

Município de Destino/UF: Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 08:00 e às 08:30 horas no **HOFTALON**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco (30/05/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2750 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 640/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 30/05/2025

Data Fim: 30/05/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:30 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco (30/05/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2750 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 641/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 30/05/2025

Data Fim: 30/05/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco (30/05/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2750 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 642/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Carlos Aparecido dos Santos

Data Início: 30/05/2025

Data Fim: 30/05/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas no **NeuroReadaptar**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco (30/05/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2750 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 643/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 30/05/2025

Data Fim: 30/05/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Campo Mourão-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-04303

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN Placas: TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas na **Center Clinica**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês Maio de dois mil e vinte e cinco (30/05/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2750 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 644/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo

Nome do Servidor: José Renato Batista de Oliveira

Data Início: 02/06/2025

Data Fim: 04/06/2025

Diária. Ref. Art. 4º. Inciso I e III com base no Decreto Nº 002/2025 C/c Art. 2º

Valor unitário: 2 X 487,44 = 974,88 + 97,49 = **1.072,37**

Valor Total: **1.072,37**

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: Chevrolet S10 LTZ **Placas:** TAY-4D45

Objetivo da Viagem: Acompanhar o Prefeito e cumprir agenda de viagem para visita ao gabinete do Deputado Devanil Reginaldo da Silva (Cobra Repórter), SETU (Secretaria de Estado de Turismo), SEDU (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano) e SEAB (Secretaria de Agricultura e Abastecimento), com objetivo de buscar melhorias e atender as demandas do Município.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco (30/05/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2750 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ** ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 645/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo

Nome do Servidor: Marcelo José dos Santos Petriolli

Data Início: 02/06/2025

Data Fim: 04/06/2025

Diária. Ref. Art. 4º. Inciso I e III.

Valor unitário: 02 x 487,44 = 974,88 + 97,49 = **1.072,37**

Valor Total: **1.072,37**

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: CHEVROLET S10 LTZ **Placas:** TAY-4D45

Objetivo da Viagem: Acompanhar o prefeito e cumprir agenda de viagem para visita ao gabinete do deputado Devanil Reginaldo da Silva (cobra repórter), **SETU** (Secretaria de Estado de Turismo), **SEDU** (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano) e **SEAB** (Secretaria de Agricultura e Abastecimento), com objetivo de buscar melhorias e atender as demandas do município

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco (30/05/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2750 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ** ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 646/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo

Nome do Servidor: Thiago Epifanio da Silva

Data Início: 02/06/2025

Data Fim: 04/06/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e III.

Valor unitário: 02 x 974,88 = 1.949,76 + 243,72 = **2.193,48**

Valor Total: **2.193,48**

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: CHEVROLET S10 LTZ **Placas:** TAY-4D45

Objetivo da Viagem: Cumprir agenda de viagem para visita ao gabinete do deputado Devanil Reginaldo da Silva (cobra repórter), **SETU** (Secretaria de Estado de Turismo), **SEDU** (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano) e **SEAB** (Secretaria de Agricultura e Abastecimento), com objetivo de buscar melhorias e atender as demandas do município

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco (30/05/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2750 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ – PARANÁ
Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302
CEP: 86.880-000 – cmas@ariranhadoivai.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS/SMAS Nº 03, DE 30 de MAIO de 2025.

**Dispõe sobre a convocação da 11ª
Conferencia Municipal de Assistência
Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 22 de maio de 2025, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº 863/2019,

Resolve:

Art. 1º - Convocar a 11ª Conferencia Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar as Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 11ª Conferencia Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”** com data prevista para o dia 04/07/2025, horário e local a definir.

Art. 3º Os eixos temáticos que subsidiam o tema central:

- a. Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito as diversidades.
- b. Eixo 2: Aperfeiçoamento continuo do SUAS: Inovação, gestão descentralizada e valorização profissional.
- c. Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança a renda e a inclusão social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- d. Eixo 4: Gestão democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.
- e. Eixo 5: Sustentabilidade financeira e equidade no financiamento do SUAS.

Art. 4º A 11ª Conferencia Municipal de Assistência Social ocorrerá em conformidade com o tema contido no Artigo 2º, garantindo a acessibilidade dos participantes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo José Vieira
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2750 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ – PARANÁ
Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302
CEP: 86.880-000 – cmas@ariranhadoivai.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS/SMAS Nº 04, DE 30 de MAIO de 2025.

Institui a Comissão Organizadora da 11ª Conferencia Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 22 de maio de 2025, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº 863/2019,

Resolve:

Art. 1º- Instituir a Comissão Organizadora da 11ª Conferencia Municipal de Assistência Social, responsável pela organização e desenvolvimento das atividades da Conferência Municipal.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes competências:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da 11ª Conferencia Municipal de Assistência Social;
- II. Elaborar o regimento interno da 11ª Conferencia Municipal;
- III. Organizar e marcar presença nos debates dos eixos temáticos;
- IV. Dar suporte técnico operacional durante a Conferência Municipal;
- V. Manter o Conselho Municipal de Assistência Social informado sobre o andamento das providencias operacionais da Conferencia Municipal;
- VI. Elaborar documentos das propostas a serem elencadas por eixos debatidos;
- VII. Elaborar e encaminhar os documentos necessários sobre a 11ª Conferencia Municipal de Assistência Social para o Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 3º A Comissão Organizadora, coordenada pelo conselheiro José Jefferson Maia Alves, será composta, de forma paritária, por 08 (oito) conselheiros(as), dentre titulares e suplentes, da seguinte forma:

Governo:

- I. Titular: José Jefferson Maia Alves – Coordenador
- II. Titular: Cícero Justino
- III. Suplente: Marcelo José Vieira
- IV. Suplente: Sueli Derneis

Sociedade Civil:

- I. Titular: João Dioclesio Santana
- II. Titular: Débora Cristina Cruz Nagata
- III. Suplente: Tereza Florêncio Martins
- IV. Suplente: Flávia Daniele Onesko



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2750 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Equipe de Apoio: Solange Maia

Valéria Tavares Luiz

Bianca dos Santos Petrasse

Grasiele Soethe de Andrade Pateka

Art. 4º A Comissão Organizadora reunir-se-á de acordo com sua programação interna, ficando a seu critério convidar especialista e/ou representante de entidade, público e privado, para participar das reuniões.

Art. 5º As tarefas pertinentes à Comissão Organizadora serão divididas conforme acordos comuns entre seus pares.

Art. 6º A Comissão Organizadora tem caráter temporário e duração de 01 (um) mês.

Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na condução dos trabalhos serão dirimidos junto com o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo José Vieira
Presidente do CMAS